

LEI nº 1.268

Faz doação de conjunto de iluminação às Centrais Elétricas de Minas Gerais.

A Câmara Municipal decreta e eu, FRANCISCO DE PAULA MENEZES ROSSI, Prefeito de Ouro Fino, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizado a proceder a doação do conjunto de iluminação existente diante da fachada do Santuário São Francisco de Paula, nesta cidade de Ouro Fino;

Art. 2º - A partir da sanção desta Lei, a CEMIG ficará com a obrigação de manutenção e assistência dos serviços ora entregues à sua responsabilidade;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 19 de Julho de 1983.

Francisco de Paula Menezes Rossi
Prefeito Municipal